



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves

1

Terça-feira • 17 de Março de 2020 • Ano • Nº 1769

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves publica:

- **Decreto Nº017/2020 de 02 de Março de 2020** - Dispõe sobre a nomeação da diretora da escolinha municipal cantinho feliz, e dá outras providências.
- **Decreto Nº18/2020 de 02 de Março de 2020** - Cria a comissão de erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica do município de Antonio Gonçalves e dá outras providências.
- **Decreto Nº019/2020** - Dispõe sobre a exoneração da secretária municipal de relações institucionais do município de Antonio Gonçalves, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Decretos**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES**

**DECRETO Nº 017/2020 de 02 de Março de 2020.**

**“Dispõe sobre a nomeação da Diretora da Escolinha Municipal Cantinho Feliz, e dá outras providências”.**

**O Prefeito Municipal de Antonio Gonçalves, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Nomeada a Srª. Luciana Moura de Carvalho Sousa, portadora do RG n º 09.636.083-63 SSP/BA, CPF nº 004.626.015-36, para ocupar o cargo em comissão, de Diretora da Escolinha Municipal Cantinho Feliz.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Antonio Gonçalves-BA, 02 de Março de 2020.

**Roberto Carlos Dantas Lima**

Prefeito Municipal

Praça Eduardo Pinto Guirra, Sn – Centro – Antonio Gonçalves –BA  
Cep.: 44.780-000 – Tel.: 74 3547-2722



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES**

**DECRETO Nº18/2020 de 02 de Março de 2020.**

“**CRIA A COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ANTONIO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a orientação do Governo Federal, emitida por meio do Ministério da Saúde e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, para criação de comitês municipais voltados a contribuir com declínio do sub-registro de nascimento no Brasil;

CONSIDERANDO que o Registro Civil é direito constitucional assegurado aos cidadãos brasileiros;

CONSIDERANDO que a certidão de nascimento é o documento fundamental para acesso a toda documentação civil básica e pré-requisito para inclusão nos serviços, programas e benefícios sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um Comitê Municipal para planejar, implementar e monitorar as ações para erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Antônio Gonçalves Bahia,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica criado o Comitê de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Antônio Gonçalves Bahia.

**Artigo 2º** - O Comitê de Erradicação do sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Antonio Gonçalves será composto por:

I – Dagoberto Pereira da Silva, representante do Conselho Municipal de Saúde;

II – Gizelia da Silva, representante da Sociedade Civil;

III –IV –Natanael Lopes dos Santos, representante do Conselho Municipal da Assistência Social.

IV– Cinthia Oliveira da Silva, representante da CMDCA;

Praça Eduardo Pinto Guirra, Sn – Centro – Antonio Gonçalves –BA  
Cep.: 44.780-000 – Tel.: 74 3547-2722



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES**

---

- V – Adriana de Carvalho Santos representante do CRAS;
- VI- Nadja Vieira Gonçalves Matos, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VII – Edna Nascimento dos Reis, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VIII–Marly Pereira da Silva Souza, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IX – Adilson de AraújoGuirra, representante do Conselho Tutelar;
- X- Larisse da Silva Soares Pereira, articuladora Municipal do Selo Unicef.

**Artigo 3º** Compete ao Comitê de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Antônio Gonçalves, em relação à consolidação da proposta:

I - Mobilizar ações para erradicar o sub-registro civil de nascimento por meio de realização e fomentar o regular registro civil das pessoas naturais;

II - Instrumentalizar meio de informação e orientação sobre documentação básica;

III - Propor mecanismos para ampliar a rede de serviços de Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, objetivando maior capilaridade e mobilidade dentro do plano territorial municipal;

IV - Compreender condições de aperfeiçoamento do Sistema Brasileiro de Registro Civil de Nascimento, a fim de garantir uniformidade, padronização e segurança no sistema.

**Artigo 4º** A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

**Artigo 5º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2020.

**Roberto Carlos Dantas Lima**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Praça Eduardo Pinto Guirra, Sn – Centro – Antonio Gonçalves –BA  
Cep.: 44.780-000 – Tel.: 74 3547-2722



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES**

---

**DECRETO Nº 019/2020**

**“Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de De Relações Institucionais do Município de Antonio Gonçalves, e dá outras providências”.**

**O Prefeito Municipal de Antonio Gonçalves, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica exonerada a pedido a Sra. Irenilde Vieira Costa dos Santos, portador do RG n º 01.905.623-07 SSP/BA, CPF nº 137.557.305-53, do cargo em comissão, de Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Antonio Gonçalves-BA, 16 de Março de 2020.

**Roberto Carlos Dantas Lima**

Prefeito Municipal

---

Praça Eduardo Pinto Guirra, Sn – Centro – Antonio Gonçalves –BA  
Cep.: 44.780-000 – Tel.: 74 3547-2722